



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA - GS

## EDITAL DE REMOÇÃO A PEDIDO Nº 04/2020

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARACAJU**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI do art. 27 da Lei Complementar nº 119, de 06 de fevereiro de 2013, bem como pelo inciso VII do art. 22 da Lei Complementar nº 4.420, de 15 de agosto de 2014; com fundamento no que preceituam os artigos 51 e 52 da Lei nº 1.350, de 20 de janeiro de 1988; de acordo com o disposto nas Leis complementares nº 10, de 06 de setembro de 1993 e nº 7, de 14 de janeiro de 1993; e considerando as disposições da Portaria nº 469, de 12 de dezembro de 2017; torna pública a abertura de inscrições para o Processo de Remoção a Pedido dos profissionais da Educação Básica do Quadro do Magistério Público do Município de Aracaju, nos termos seguintes:

### 1 - DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

1.1 Somente poderá participar do Processo de Remoção a Pedido o (a) professor(a) que preencher, cumulativamente, os requisitos abaixo descritos:

- I. ser servidor integrante do Quadro do Magistério Público do Município de Aracaju;
- II. não se encontrar em estágio probatório;
- III. não estar respondendo a processo administrativo disciplinar;
- IV. não ter sido removido(a) nos últimos 02 (dois) anos;
- V. não estar afastado para exercício de mandato eletivo ou sindical;

VI. não estar à disposição de órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo Municipal, Estadual ou Federal, bem como de outros Poderes;

VII. não estar de licença para o trato de interesse particular;

VIII. não estar de licença para a realização de cursos.

## **2 - DAS HABILITAÇÕES**

2.1 Com vistas à participação no Processo em tela, o docente deverá, no período de 04 a 08 de janeiro de 2021, proceder à habilitação, por meio do portal “AjuInteligente” (<https://ajuinteligente.aracaju.se.gov.br>), apresentando as informações constantes no modelo anexo.

## **3 - DAS INSCRIÇÕES**

3.1 As inscrições serão formalizadas pelos membros da Comissão responsável pelo Processo, no período de 11 a 13 de janeiro de 2021.

3.2 Os candidatos receberão o comprovante de inscrição, até o dia 13 de janeiro de 2021, e o relatório de homologação das inscrições, no dia 15 de janeiro de 2021, através da plataforma de Gestão Inteligente da Educação Responsável– GIER-, bem como do portal AjuInteligente.

## **4- DA CLASSIFICAÇÃO**

4.1 Quando o número de pedidos for superior ao de claros de lotação, o preenchimento dar-se-á considerando o critério de tempo de serviço na respectiva unidade de lotação.

4.2 Em caso de empate, quando da aplicação do critério supracitado, preencherá o claro de lotação, sucessivamente:

- I. o (a) professor(a) mais antigo(a) no serviço público municipal;
- II. o (a) professor(a) com maior idade cronológica.

## **5- DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS**

5.1. As datas e prazos referentes à publicação do resultado provisório e do resultado final do processo em tela estão dispostos no Anexo I deste Edital.

5.2 Os relatórios concernentes ao resultado provisório e ao resultado final serão disponibilizados aos candidatos, nas respectivas datas de publicação, através da plataforma de Gestão Inteligente da Educação Responsável– GIER-, bem como do portal AjuInteligente.

5.3 Caso queira interpor recurso contra o resultado provisório, o(a) candidato(a) deverá registrar sua contestação, no dia 21/01/2021, através do portal AjuInteligente (<https://ajuinteligente.aracaju.se.gov.br>), no bojo do processo por ele(a) aberto quando da fase de habilitação.

5.4 Os recursos só poderão ter como objeto a possibilidade de revisão do tempo de serviço do(a) candidato(a) na sua respectiva unidade de lotação.

5.5 Não serão aceitos recursos enviados sem as devidas fundamentações ou fora do prazo estipulado.

## **6 – DA EFETIVAÇÃO DA REMOÇÃO**

6.1 O(a)s candidato(a)s que obtiverem êxito no presente Processo serão convocado(a)s, através de contato telefônico e de mensagem registrada no portal AjuInteligente, a assinar os respectivos memorandos de remoção entre os dias 04 e 08/02/2021.

6.2 Em caso de não comparecimento na data e horário pactuados, o(a) candidato(a) será automaticamente eliminado do Processo.

6.3 A remoção do (a) candidato(a) só terá efetividade para o ano letivo 2021 caso o quantitativo de matrículas de sua nova unidade de lotação confirme as vagas informadas neste Edital.

## **7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 Todas as publicações oficiais referentes ao Processo de que trata este Edital serão amplamente divulgadas ao corpo docente e às Equipes Diretivas das Unidades de Ensino.

7.2 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em ato complementar a ser publicado no Diário Oficial do Município de Aracaju.

7.3 Os prazos estabelecidos neste Edital serão observados para todos os candidatos, não havendo justificativa para seu descumprimento.

7.4 Os casos omissos serão dirimidos pela autoridade máxima da Secretaria Municipal da Educação.

Aracaju, 28 de dezembro de 2020.

**MARIA CECÍLIA TAVARES LEITE**  
Secretária Municipal da Educação

## ANEXO I



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

### CRONOGRAMA DO PROCESSO DE REMOÇÃO

| ETAPA  | DATA / PERÍODO  |
|--|-----------------|
| Publicação do Edital de Remoção  | 28/12/2020      |
| Período de Habilitação   | 04 a 08/01/2021 |
| Formalização das inscrições  | 11 a 13/01/2021 |
| Publicação do relatório de homologação das inscrições                                  | 15/01/2021      |
| Análise das solicitações de remoção  | 14 a 25/01/2021 |
| Publicação do resultado provisório   | 21/01/2021      |
| Habilitação para a interposição de recurso   | 22/01/2021      |
| Formalização e análise dos recursos  | 26 e 27/01/2021 |
| Publicação do resultado final  | 28/01/2021      |
| Adoção de providências para oficializar as remoções, mediante a expedição de Memorando | 02 a 05/02/2021 |

## ANEXO II



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

## HABILITAÇÃO

Voltar



PREFEITURA DE  
ARACAJU

Sair

### SEMED - REMOÇÃO DE PROFESSOR

Assunto

SEMED - Remoção de Professor

Habilitado somente nos períodos específicos para remoção de professores. [Consultar SEMED-DGP](#).

Conteúdo

**B** **I** **U** **☰** **☰** **☰** **☰** **☰** **A** **T** **H** **✎** **🔗** **📄** **</>**

**Nome completo:**

**Matrícula:**

**CPF:**

**Telefone:**

**Email:**

**Unidade de lotação atual:**

**Área de atuação:**

**Intenção 1:**

**Turno:**

**Intenção 2:**

**Turno:**

### Anexos Opcionais

Inserir Anexo (Opcional)



Salvar

Assinado por 1 pessoa: MARIA CECILIA TAVARES LEITE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 889B-9C76-FC7E-270D

### ANEXO III



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

#### DEMONSTRATIVO DE VAGAS

### PEDAGOGIA / EDUCAÇÃO INFANTIL

| UNIDADE ESCOLAR                       | CARGA HORÁRIA | TURNOS | Nº DE VAGAS |
|---------------------------------------|---------------|--------|-------------|
| CENTRO SOCIAL SÃO FRANCISCO           | 20            | M      | 3           |
| CENTRO SOCIAL SÃO FRANCISCO           | 20            | T      | 2           |
| EMEF ELIAS MONTALVÃO                  | 20            | M      | 3           |
| EMEF ELIAS MONTALVÃO                  | 20            | T      | 3           |
| EMEF FLORENTINO MENEZES               | 20            | M      | 1           |
| EMEF FLORENTINO MENEZES               | 20            | T      | 1           |
| EMEF JOÃO TELES MENEZES               | 20            | T      | 1           |
| EMEF PROFESSORA MARIA CARLOTA DE MELO | 20            | M      | 1           |
| EMEF PAPA JOÃO PAULO II               | 20            | M      | 5           |
| EMEF PAPA JOÃO PAULO II               | 20            | T      | 4           |
| EMEF OTÍLIA ARAÚJO DE MACEDO          | 20            | T      | 1           |
| EMEF SANTA RITA DE CÁSSIA             | 20            | M      | 1           |
| EMEF RACHEL CORTES ROLLEMBERG         | 20            | T      | 1           |
| EMEF ZALDA GAMA                       | 20            | M      | 1           |
| EMEI BENJAMIN ALVES DE CARVALHO       | 20            | M      | 1           |
| EMEI BENJAMIN ALVES DE CARVALHO       | 20            | T      | 1           |
| EMEI BERENICE CAMPOS                  | 20            | T      | 1           |
| EMEI NUNES MENDONÇA                   | 20            | T      | 1           |
| EMEI MONSENHOR JOÃO MOREIRA LIMA      | 20            | T      | 1           |
| EMEI DOM AVELAR BRANDÃO VILELA        | 20            | M      | 1           |
| EMEI DOM AVELAR BRANDÃO VILELA        | 20            | T      | 5           |
| EMEI DOM HÉLDER CÂMARA                | 20            | M      | 1           |

Assinado por 1 pessoa: MARIA CECILIA TAVARES LEITE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.tdoc.com.br/verificacao/> e informe o código 869B-9C76-FC7E-270D

|   |    |   |   |
|---|----|---|---|
| EMEI DOM HÉLDER CÂMARA                        | 20 | T | 1 |
| EMEI DOUTOR JOSÉ AUGUSTO ARANTES SAVAZINE     | 20 | M | 2 |
| EMEI DOUTOR JOSÉ AUGUSTO ARANTES SAVAZINE     | 20 | T | 3 |
| EMEI IRENE ROMÃO DE BRITO                     | 20 | T | 4 |
| EMEI PROFESSOR JOÃO BATISTA DOUGLAS DE SOUZA  | 20 | M | 5 |
| EMEI PROFESSOR JOÃO BATISTA DOUGLAS DE SOUZA  | 20 | T | 4 |
| EMEI QUINTINA DINIZ                           | 20 | T | 1 |
| EMEI JOSÉ GARCEZ VIEIRA                       | 20 | M | 1 |
| EMEF TENISSON RIBEIRO                         | 20 | T | 2 |
| EMEI MARIA CLARA MACHADO                      | 20 | T | 3 |
| EMEI PROFESSORA MARIA GIVALDA DA SILVA SANTOS | 20 | M | 2 |
| EMEI PROFESSORA ETELVINA AMÁLIA DE SIQUEIRA   | 20 | M | 1 |
| EMEI PROFESSORA ETELVINA AMÁLIA DE SIQUEIRA   | 20 | T | 3 |

## PEDAGOGIA / ENSINO FUNDAMENTAL

| UNIDADE ESCOLAR                           | CARGA HORÁRIA | TURNO | Nº DE VAGAS |
|---|---------------|-------|-------------|
| EMEF PROFESSOR ALCEBÍADES MELO VILAS BOAS | 20            | M     | 1           |
| EMEF ALENCAR CARDOSO                      | 20            | M     | 1           |
| EMEF DEPUTADO JAIME ARAÚJO                | 20            | M     | 7           |
| EMEF JOSÉ CARLOS TEIXEIRA                 | 20            | M     | 1           |
| EMEF JOSÉ CARLOS TEIXEIRA                 | 20            | T     | 1           |
| EMEF ELIAS MONTALVÃO                      | 20            | M     | 5           |
| EMEF ELIAS MONTALVÃO                      | 20            | T     | 2           |
| EMEF PROFESSOR FLORENTINO MENEZES         | 20            | M     | 6           |
| EMEF JOÃO TELES MENEZES                   | 20            | M     | 3           |
| EMEF JOSÉ SOUZA DE JESUS                  | 20            | M     | 2           |
| EMEF JOSÉ SOUZA DE JESUS                  | 20            | T     | 7           |
| EMEF DOM JOSÉ VICENTE TÁVORA              | 20            | M     | 1           |
| EMEF JOSÉ AIRTON DE ANDRADE               | 20            | M     | 1           |
| EMEF RACHEL CORTES ROLLEMBERG             | 20            | T     | 1           |
| EMEF PROFESSOR LAONTE GAMA DA SILVA       | 20            | M     | 10          |

Assinado por 1 pessoa: MARIA CECILIA TAVARES LEITE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 869B-9C76-FC7E-270D



|   |    |   |   |
|---|----|---|---|
| EMEF PROFESSORA MARIA CARLOTA DE MELO     | 20 | T | 1 |
| EMEF MINISTRO GERALDO BARRETO SOBRAL      | 20 | T | 2 |
| EMEF OLAVO BILAC                          | 20 | T | 3 |
| EMEF OLGA BENÁRIO                         | 20 | T | 5 |
| EMEF OTÍLIA ARAÚJO DE MACÊDO              | 20 | M | 2 |
| EMEF OTÍLIA ARAÚJO DE MACÊDO              | 20 | T | 4 |
| EMEF OVIÊDO TEIXEIRA                      | 20 | M | 6 |
| EMEF PROFESSOR DIOMEDES SANTOS SILVA      | 20 | M | 3 |
| EMEF PROFESSOR DIOMEDES SANTOS SILVA      | 20 | T | 8 |
| EMEF PROFESSOR JOSÉ ANTÔNIO DA COSTA MELO | 20 | T | 2 |
| EMEF PROFESSORA LETÍCIA SOARES DE SANTANA | 20 | T | 2 |
| EMEF PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK      | 20 | T | 2 |
| EMEF SÉRGIO FRANCISCO DA SILVA            | 20 | M | 3 |
| EMEF SÉRGIO FRANCISCO DA SILVA            | 20 | T | 1 |
| EMEF TENISSON RIBEIRO                     | 20 | T | 2 |

## LÍNGUA PORTUGUESA

| UNIDADE ESCOLAR                      | CARGA HORÁRIA | TURNOS | VAGAS |
|--------------------------------------|---------------|--------|-------|
| EMEF SANTA RITA DE CÁSSIA            | 20            | T      | 1     |
| EMEF JORNALISTA ORLANDO DANTAS       | 20            | T      | 1     |
| EMEF PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK | 20            | M      | 1     |
| EMEF OVIÊDO TEIXEIRA                 | 20            | T      | 1     |
| EMEF SÉRGIO FRANCISCO DA SILVA       | 20            | T      | 1     |

## LÍNGUA INGLESA

| UNIDADE ESCOLAR                     | CARGA HORÁRIA | TURNOS | VAGAS |
|-------------------------------------|---------------|--------|-------|
| EMEF PROFESSOR LAONTE GAMA DA SILVA | 20            | T      | 1     |
| EMEF MANOEL BOMFIM                  | 20            | T      | 1     |

## HISTÓRIA

| UNIDADE ESCOLAR                      | CARGA HORÁRIA | TURNOS | VAGAS |
|--------------------------------------|---------------|--------|-------|
| EMEF PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK | 20            | M      | 1     |

## GEOGRAFIA

| UNIDADE ESCOLAR      | CARGA HORÁRIA | TURNOS | VAGAS |
|----------------------|---------------|--------|-------|
| EMEF OVIÊDO TEIXEIRA | 20            | T      | 1     |

## EDUCAÇÃO FÍSICA

| UNIDADE ESCOLAR                           | CARGA HORÁRIA | TURNOS | VAGAS |
|---|---------------|--------|-------|
| EMEF PROFESSOR ALCEBÍADES MELO VILAS BOAS | 20            | M      | 1     |
| EMEF ELIAS MONTALVÃO                      | 20            | T      | 1     |
| EMEF PROFESSOR FLORENTINO MENEZES         | 20            | M      | 1     |
| EMEF PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK      | 20            | M      | 1     |
| EMEF PROFESSOR LAONTE GAMA DA SILVA       | 20            | M      | 1     |
| EMEF PROFESSOR LAONTE GAMA DA SILVA       | 20            | T      | 1     |
| EMEF PROFESSOR DIOMEDES SANTOS SILVA      | 20            | M      | 1     |
| EMEF PROFESSORA NÚBIA MARQUES             | 20            | T      | 1     |
| EMEF SANTA RITA DE CÁSSIA                 | 20            | T      | 1     |



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED  
GABINETE DA SECRETARIA - GS**

**PORTARIA Nº 184, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020**

Constitui Comissão Especial responsável pelo Processo de Remoção a Pedido dos Profissionais da Educação Básica do Quadro do Magistério Público do Município de Aracaju, tendo em vista o ano letivo de 2021.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARACAJU**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI do art. 27 da Lei Complementar nº 119, de 06 de fevereiro de 2013, bem como pelo inciso VII do art. 22 da Lei Complementar nº 4.420, de 15 de agosto de 2014; com fundamento no que preceituam os artigos 51 e 52 da Lei nº 1.350, de 20 de janeiro de 1988; de acordo com o disposto nas Leis complementares nº 10, de 06 de setembro de 1993 e nº 7, de 14 de janeiro de 1993; e considerando as disposições da Portaria nº 469, de 12 de dezembro de 2017;

**RESOLVE:**

Art. 1º Constituir Comissão Especial responsável pelo Processo de Remoção a Pedido dos profissionais da Educação Básica do Quadro do Magistério Público do Município de Aracaju, tendo em vista o ano letivo de 2021.

Art. 2º A Comissão de que trata esta Portaria tem por competência praticar os atos procedimentais pertinentes à análise dos pedidos de remoção formulados pelos docentes da Rede Municipal de Ensino, com efetividade para o ano letivo de 2021.

Art. 3º A Comissão Especial será integrada pelos seguintes servidores:

- I – Karl Roney Torres Costa, CPF 785.607.485-04, representante da CORES/DGP/SEMED, na qualidade de Presidente;
- II – Adriano Gaspar Nascimento, CPF 022.041.335-58, representante da CORES/DGP/SEMED;
- III – Alana Karenine Dantas Rocha, CPF 047.161.485-80, representante da CORES/DGP/SEMED;



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED  
GABINETE DA SECRETARIA - GS**

IV – Vanessa Nascimento Chagas, CPF 048.284.755-75, representante da CORES/  
DGP/SEMED.

Art. 4º A Comissão Especial constituída na forma desta Portaria deve encerrar suas atividades no dia 29 de janeiro de 2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal da Educação, em Aracaju/SE, 23 de dezembro de 2020.

**MARIA CECÍLIA TAVARES LEITE**  
Secretária Municipal da Educação

Assinado por 1 pessoa: MARIA CECILIA TAVARES LEITE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 869B-9C76-FC7E-270D



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 869B-9C76-FC7E-270D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARIA CECILIA TAVARES LEITE (CPF 278.458.775-49) em 28/12/2020 12:22:24 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC Imprensa Oficial SP RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/869B-9C76-FC7E-270D>